

PROJETO DE LEI Nº 17/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios para o exercício de 2013:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	Câmara Municipal de Vereadores		
	Atividade 2.001-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>10.000,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no RECURSO VINCULADO 01 - LIVRE, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé,

Paulo Olvindo Mazzutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cleto Antônio Salvagni  
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de  
Projeto-de-lei 17-2013 – suplementação R\$ 10.000,00 – diárias Câmara 2013

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste estamos enviando o projeto de lei nº 17/2013, que autoriza a suplementação de dotação orçamentária no valor de R\$ 10.000,00.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valter Luis Mann,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.

Guaporé, 14 de março de 2013.

MENSAGEM Nº 17/2013

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 17/2013**

EMENTA: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa dotar o orçamento do Poder Legislativo de recursos orçamentários para o pagamento de diárias.

À consideração dos Senhores Edis.